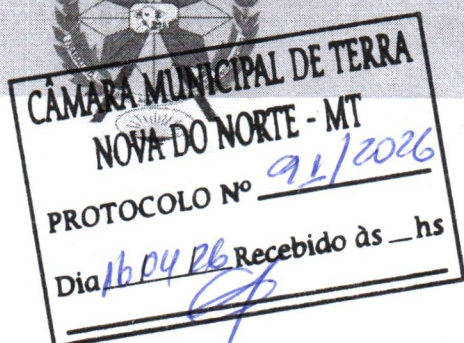


Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00



PROJETO DE LEI Nº. 14/2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em caráter temporário e precário, caminhões e pá carregadeira de propriedade do Município para o transporte de silagem, e dá outras providências”.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em caráter temporário, precário e sem ônus para o Município, caminhões de propriedade da Prefeitura Municipal para utilização no transporte de silagem, referente ao Projeto denominado “Silagem para Todos”, pelo prazo de até 05 (cinco) dias (de 22/04/2026 a 26/04/2026), observadas as disposições desta Lei.

§1º. A referida cessão será dos seguintes maquinários:

I - CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - PLACA RAV2G62;

II - CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 270 – PLACA RIN5D50;

III - CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - PLACA RRT0E58;

IV - CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2730 – PLACA UIV9D12;

V - CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 – PLACA RAW6E16;

VI - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV.

§2º. A cessão de que trata o *caput* deste artigo compreende, também, a disponibilização de pessoal necessário à operação dos maquinários, inclusive os respectivos motoristas, devidamente habilitados e designados para a condução das máquinas mencionadas.

**Art. 2º** - A cessão de que trata esta Lei será realizada em favor da COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA, situada na Rod. BR 163 KM 987, Setor Industrial II, no Município de Terra Nova do Norte, no Estado do Mato Grosso, CNPJ nº. 24.702.037/0001-20, mediante termo de responsabilidade, no qual



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

deverão constar as condições de uso, conservação, devolução e responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da utilização dos caminhões, inclusive, mas não se limitando a combustível, manutenção decorrente do uso e quaisquer outros custos operacionais, serão de inteira responsabilidade da cooperativa cessionária, não podendo ser imputado qualquer ônus ao Município.

**Art. 4º** - A comprovação do período de utilização dos caminhões, bem como a verificação do uso correto e adequado do maquinário, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único.** Após o retorno do maquinário à frota municipal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá atestar formalmente eventual intercorrência, dano, avaria, irregularidade ou desconformidade verificada durante a execução das atividades.

**Art. 5º** - A cooperativa cessionária deverá devolver o maquinário ao término do prazo estabelecido, no estado em que os recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, respondendo por quaisquer danos causados por culpa, dolo, mau uso ou desvio de finalidade.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, desde que devidamente justificada a necessidade da continuidade da cessão.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis

PASCOAL  
ALBERTON:5024  
6933968

Assinado de forma digital  
por PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
Dados: 2026.04.16 08:58:59  
-04'00'

**Pascoal Alberton**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2025/2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 14/2026**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 14/2026, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em caráter temporário e precário, caminhões e pá carregadeira de propriedade do Município para o transporte de silagem, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar, de forma excepcional e devidamente controlada, a cessão temporária de caminhões e pá carregadeira de propriedade do Município para o transporte de silagem, atividade de relevante interesse ao setor produtivo local, especialmente aos pequenos produtores e à agricultura familiar.

A medida busca fomentar o desenvolvimento econômico rural, assegurando apoio logístico em momento oportuno, sem gerar qualquer ônus financeiro ao erário municipal, uma vez que todas as despesas operacionais ficarão sob responsabilidade da cooperativa cessionária.

Além disso, a proposta estabelece mecanismos de controle e fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, garantindo a correta utilização da frota e a devida apuração de eventuais intercorrências ao final do período de cessão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL  
ALBERTON:50246  
933968

Assinado de forma digital por  
PASCOAL  
ALBERTON:50246933968  
Dados: 2026.04.16 08:59:14  
-04'00'

**Pascoal Alberton**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**

GESTÃO: 2025/2028

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Terra Nova do Norte 15 de Abril de 2026

Ofício N°. 072/2026

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Para: Ilm°. Srª. Aline Katiúscia Barranco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Senhora Aline,

Ao cumprimentá-la, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico considerando o ofício expedido pela Cooperativa Agropecuária mista de Terra nova, que solicita a atividade de 05 caminhões caçamba e uma pá carregadeira para estar apoiando o programa silagem para todos, neste contexto vimos mui respeitosamente no uso do presente expediente encaminhar referencia dos caminhões e maquina para constar no processo que seguirá para câmara de vereadores:

1. CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - PLACA RAV2G62
2. CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 270 - PLACA RIN5D50
3. CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - PLACA RRT0E58
4. CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2730 - PLACA UIV9D12
5. CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - PLACA RAW6E16
6. PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV

Desde já nossos sinceros agradecimentos pela atenção

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JEANCARLO MARTINS  
Data: 16/04/2026 08:36:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jeancarlo Martins**  
**Secretario de Agricultura**  
**Portaria GP 533/2025**